

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 101/2023

RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE GUAXUPÉ.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1.218/22, de 17 de novembro de 2022 e da Resolução CR/SENACMG nº 067/2023, datada de 30 de maio de 2023;

CONSIDERANDO o Parecer DEP/GED nº 066/2023, de 05/07/2023, da Diretoria de Educação Profissional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 007/2023;

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer, pelo prazo de **05(cinco) anos**, o curso Técnico em Meio Ambiente na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Guaxupé, localizada na Rua Professora Nilza Nunes Gonçalves, n° 64, Jardim Vera Cruz, em Guaxupé, Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2023.

NADIM ELIAŠ DONATO FILHO

Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Diretoria de Educação Profissional Secretaria Executiva-CS

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional em Minas Gerais